IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800 - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3411-9410 E-mail: dcont@in.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.004692/2024-53

**Unidade Gestora**: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A EMPRESA MAIS ESTÁGIOS LTDA.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão específico singular integrante da estrutura básica da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Sr. **Rodrigo Monteiro**, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 80, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU, Seção 1, de 29 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2464716, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Mais Estágios Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.306.309/0001-23, sediada na Rua Manoel Ribas, 763, na cidade de Paranavaí/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Oziel Luciano Braz**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.004692/2024-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/11/2026 até 12/11/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor global de R$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/unidade: 110245/0001;

II - Fonte de recursos: 1050000148;

III - Programa de trabalho: 04.662.2101.2804.0000;

IV - Elemento de despesa: 339039-25; e

V - Nota de empenho: 2026NE000052, datada em 01/10/2026, no valor de R$ 1.036,80 (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos);

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 12/11/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**Oziel Luciano Braz**
Representante Legal
Contratada

**Rodrigo Monteiro**
Coordenador-Geral de Administração
Contratante

Documento assinado eletronicamente por **OZIEL LUCIANO BRAZ**, **Usuário Externo**, em 15/10/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Monteiro**, **Coordenador(a)-Geral**, em 16/10/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7929748** e o código CRC **C561EC94** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Criado por flaviapereira, versão 4 por flaviapereira em 15/10/2026 09:44:02.